



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO EDITAL DE TP Nº 013 /2019

EMISSION DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 13/2019: 06 de setembro de 2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0219/2019

DATA DO PROTOCOLO: **ATÉ DIA 25/09/19 ÀS 08:30 HORAS**

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: **25/09/19 ÀS 08:45 HORAS**

LOCAL DE ABERTURA: **SEDE DA PREFEITURA.**

ENDEREÇO: **RUA RUI BARBOSA, 815 – CENTRO – ALTÔNIA – PR**

OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada para Execução de Drenagem Pluvial de um Emissário na Rua Antônio Munhoz, conforme planilhas e Projetos em anexos.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO GLOBAL**

VALOR MÁXIMO: R\$ 139.924,74 (cento e trinta e nove mil novecentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos)

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital, aos licitantes que comparecerem na Prefeitura Municipal de Altônia. Os Anexos do Edital só serão fornecidos em mídia Digital. Os interessados poderão obter melhores informações no Departamento de Licitações desta Prefeitura, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Certame, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br. Poderão participar da presente licitação: Empresa do ramo, ou cooperativas de Serviços, que preencham as condições exigidas do respectivo Edital, e que tenha feito **VISITA TÉCNICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, no mínimo 03 dias antes da abertura da Licitação, cujo documento deve estar no envelope de habilitação

ALTÔNIA-PR, 06/09/19

JOSÉ ANTONIO BARBOSA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0217/2018

OBJETO: **Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** para prestação de serviços de locação de equipamentos de recreação (brinquedos) para Unidades de ensino na Semana de Comemoração de Dia da Criança

VALOR MÁXIMO: R\$ 6.040,00 (seis mil e quarenta reais)

EMISSION DO EDITAL: Sexta-Feira, 06 de setembro de 2019

ABERTURA: **Quinta-Feira, 19 de setembro de 2019 ÀS 10:00**

LOCAL: **Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço – Lote

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do **Carimbo do CNPJ** da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de **R\$-30,00 –(trinta reais)** comprovado por meio de depósito bancário no **Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº10.583-X**. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br

Altônia-PR, aos 06 de setembro de 2019

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 084/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93, a pedido da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, solicitada a Contratação de Empresa para fornecimento de bancos e lixeiras para serem instaladas ao lado do parquinho infantil na Praça da Bíblia, no valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**. Com a empresa: **L. C. LEMES - MADEIRA**, inscrito no CNPJ sob nº. **06.997.289/0001-41**, com sede na Avenida 07 de Setembro, 1080, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, Estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Educação – Divisão de Cultura e Comunicação – 05.002.278130017.1.054.4490.90.52– Equipamento e material Permanente. Altônia, 06 de setembro de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 194/2019

Cancela o Edital de Pregão Presencial nº. 064/2019 de 27 de agosto de 2019 e das outras providências;

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA,

Art.1º- O cancelamento do Edital de Pregão Presencial, 064/2019 de 27 de agosto de 2019, que tinha como objeto REGISTRO DE PREÇOS Objetivando o REGISTRO DE PREÇOS objetivando à Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos, com percentual de desconto mínimo a ser concedido com base na Tabela Inditec, para atendimento aos pacientes atendidos pela Secretaria de Saúde.

Art. 2º - o Presente Edital fica cancelado por Conveniência Administrativa, em conformidade da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, todas as fases internas e externas já decorridas do processo em tela.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 09 de setembro de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 154/2019

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 044/2019 de 10 de julho de 2019 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA,

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 003/2019 de 04 de janeiro de 2019, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 044/2019 de 10 de julho de 2019, que tinha como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS objetivando à Contratação EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para fornecimento de refeições para servidores do Município de Altônia no desempenho de suas funções na Cidade de Umuarama.**

Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência a proposta da empresa: **L. J. DE OLIVEIRA RESTAURANTE-ME**, no lote único, com valor total de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 23 de julho de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 175/2019

MODALIDADE PREGÃO Nº 056/2019.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº DE 03 de setembro de 2019.

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Graha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **VALTER GIOVANI DE PAULO - EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. **19.883.478/0001-35**, neste ato representada pelo **VALTER GIOVANI DE PAULO**, portador (a) do RG nº 53002358, CPF nº. 028.224.679-78, residente na RUA ELCIDIO RESENDE, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO nº. 056/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Intermediação de Mão de Obra para contratação de Coletores de Resíduos Domiciliares, no município de Altônia, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	5,0	Intermediação de mão de obra de 6 coletores de lixo domiciliar, com carga horária de 4 horas diárias de segunda a sexta feira com cronograma e rotas a ser definida pela Administração	12.672,00	63.360,0

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **VALTER GIOVANI DE PAULO - EIRELI - ME** e de **R\$ 63.360,00 (sessenta e três mil trezentos e sessenta reais)**.

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em **09 de setembro de 2019** e término em **10 de fevereiro de 2020**, podendo ser prorrogado por até igual



período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão N°056/2019".

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os SERVIÇOS referentes aos lotes, desta licitação deverão ser prestados, mediante solicitação do órgão responsável, em até 02 dias, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

CLAUSULA SÉTIMA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 10.002.103020006.2.034.3390.39-00 – OUTROS SERV. TERC PESSOA JURÍDICA

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Altônia, PR., 09 de setembro de 2019

Documento assinado digitalmente por: Maxiliano Maina, CPF. 019.401.859-80.